



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3164-21/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

FIXA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, SECRETÁRIOS E CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - São fixados os vencimentos dos servidores do Município de Toropi, a partir de 01 de novembro de 2022, conforme tabela abaixo:

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR
1	1.0	1.048,08
6	1.5	1.572,12
10	1.9	1.991,35
11	2.0	2.096,16
12	2.1	2.200,97
12 A	2.18	2.284,81
14	2.3	2.410,58
16	2.5	2.620,20
17	2.6	2.725,00
18	2.7	2.829,82
23	3.2	3.353,86
24	3.3	3.458,66
35	4.4	4.611,55
45	5.4	5.659,63
46	5.5	5.764,44
51	6.0	6.288,48
90	10.0	10.480,80
91	10.5	11.004,84

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 0	294,86		
FG 1	516,05	CC 1	884,66
FG 2	737,29	CC 2	1.105,94
FG 3	958,46	CC 3	1.474,72
FG 4	1.327,29	CC 4	1.843,40
FG 5	1.843,38	CC 5	2.580,71
FG 6	2.578,06	CC 6	3.686,78
FG 7	3.311,88	CC 7	4.792,82

QUADRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Conselheiro Tutelar	R\$ 1.399,70
---------------------	--------------

PROFESSORES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

NÍVEL	VALOR EM R\$
1	2.034,35
2	2.064,43
3	2.229,60
4	2.312,18
5	2.477,33

DOS ADICIONAIS

ÍNDICE	VALOR EM R\$
Insalubridade 05%	52,04
Insalubridade 10%	104,80
Insalubridade 20%	209,62
Periculosidade	235,83
Salário família	78,60
Gratificação Controle Interno	522,08
Horas de sobre-aviso	(técnico enfermagem) 4,01
	(motorista e op. Máquinas) 3,20
	(operário) 2,18
Gratificação Gestor RPPS	450,00
Gratificação membros comitê RPPS	400,00

QUADRO DOS AGENTES POLÍTICOS

Prefeito	12.928,07
Vice-prefeito	6.464,04
Presidente da Câmara	3.878,42
Vereadores	2.585,62
Secretário Municipal	5.027,59

QUADRO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

Assessor Jurídico Legislativo	3.664,99
Diretor da Câmara	2.199,43
Assessor Legislativo	1.213,36
Agente legislativo	2.125,75

Art. 2º - A partir de 1º de Novembro de 2022, o **Salário Básico dos Demais Servidores do Município é fixado em R\$ 1.048,08** (um mil e quarenta e oito reais com oito centavos) pela Lei Municipal Nº 1073-21/2024 de 12 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Toropi, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lilian Verônica Wagner
Assessora Jurídica